

**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E
OBSTETRÍCIA (FEBRASGO)**

**EDITAL DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL PARA
RESIDENTES EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – TPI-GO 2025**

DATA	EVENTOS	FORMA/LOCAL
28/03/2025 a partir das 09h	Início das inscrições	http://inscricoes- febrasgo.educat.net.br
29/04/2025 17h	Fim das inscrições	http://inscricoes- febrasgo.educat.net.br
20/05/2025 a partir das 18h	Divulgação das inscrições confirmadas e pendentes, e das instruções para acesso seguro à Plataforma de Provas da eduCAT	http://inscricoes- febrasgo.educat.net.br
21/05/2025	Início dos pré-testes na Plataforma de Provas da eduCAT, mediante agendamento pelo link: https://agendamento.educat.net.br	Plataforma de Provas da eduCAT
21/05/2025 a 28/05/2025 18h	Período do recebimento de resposta dos candidatos às pendências	http://inscricoes- febrasgo.educat.net.br
17/06/2025 A partir das 18h	Divulgação inscrições confirmadas e indeferidas após análise das pendências respondidas e das instruções para acesso seguro à Plataforma de Provas da eduCAT	http://inscricoes- febrasgo.educat.net.br
23/07/2025	Data limite dos pré-testes na Plataforma de provas da eduCAT, mediante agendamento pelo link: https://agendamento.educat.net.br	http://inscricoes- febrasgo.educat.net.br
27/07/2025	Teste de Progresso – Prova online	<u>Plataforma online de provas</u>
27/07/2025, 18h a 29/07/2025, 18h	Período recursal contra os cadernos de questões e gabaritos preliminares das Provas Teóricas	www.febrasgo.org.br
18/11/2025	Data inicial para divulgação do desempenho individual dos Residentes	www.tpi.febrasgo.org. br
02/12/2025	Data inicial para divulgação dos resultados aos supervisores de serviços	www.tpi.febrasgo.org. br

OS CANDIDATOS DEVEM OBSERVAR RIGOROSAMENTE AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL. CASO ISSO NÃO OCORRA, NÃO LHES CABERÁ QUALQUER RECLAMAÇÃO OU RECURSOS POSTERIORES.

EDITAL DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL DO REESIDENTE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - TPI 2025

1. APRESENTAÇÃO

A Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, Maria Celeste Osório Wender; o Diretor Científico, Agnaldo Lopes da Silva Filho; a Diretora Administrativa, Roseli Mieko Yamamoto Nomura; o Diretor Financeiro, Marcelo Luis Steiner; e a Diretora de Defesa e Valorização Profissional, Lia Cruz Vaz da Costa Damasio, farão realizar o Teste de Progresso Individual em Ginecologia e Obstetrícia (TPI-GO) regulamentado pelo presente Edital.

O Teste de Progresso Individual (TPI) é um método válido e confiável para avaliação de residentes e de programas de residência médica. Permite a autoavaliação, a correção de desvios, além de constituir um grande estímulo ao aprendizado. Por iniciativa da **FEBRASGO**, o TPI-GO começou a ser oferecido a todos os médicos residentes de Ginecologia e Obstetrícia do Brasil no ano de 2018.

O TPI-GO é aplicado anualmente aos residentes de primeiro, segundo e terceiro anos regularmente matriculados em Programas de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - Ministério da Educação (CNRM/MEC).

De acordo com as normas estabelecidas pela FEBRASGO e a devida anuência da Associação Médica Brasileira – AMB, os Residentes que tiverem bom desempenho no Teste de Progresso Individual poderão, conforme as regras descritas neste Edital, ser dispensados ou bonificados na prova para o exame do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO - no ano subsequente ao término da Residência Médica. O Teste de Progresso Individual em Ginecologia e Obstetrícia (TPI-GO) será aplicado no formato remoto (on-line) no ano de 2025.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição eletrônica do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A solicitação de inscrição será realizada por meio da Plataforma de inscrições da FEBRASGO e da empresa eduCAT, acessível pelo link <https://inscricoes-febrassgo.educat.net.br>, **das 9 (nove) horas do dia 18 de março de 2025 até às 17 (dezesete) horas do dia 23 de abril de 2025 (horário de Brasília) com inscrição paga na rede bancária.**
- 2.3. Após leitura e declaração de ciência sobre os termos do Edital, o candidato preencherá pessoalmente o Requerimento Eletrônico de Inscrição. Após a leitura do edital, será gerado um boleto bancário para pagamento da taxa correspondente, ou será possibilitado o pagamento via cartão de crédito, débito ou PIX

- 2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 23 de abril de 2025**, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, **via cartão de crédito, débito, boleto eletrônico, ou PIX** extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme a seguinte tabela:

Código	Categoria	Valor da Taxa de Inscrição
102	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO	R\$ 660,00
202	TAXA PARA SÓCIO AMB *	R\$ 354,00
302	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO *	R\$ 354,00

* SÓCIO QUITE COM A ANUIDADE 2025

- 2.5. **Não será aceito**, como pagamento da taxa de inscrição, outra forma diferente da prevista no item 2.4 deste Edital.
- 2.6. Uma segunda via do boleto bancário ficará disponível durante o período de inscrição, determinado no item 2.2 deste Edital.
- 2.7. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FEBRASGO de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação
- 2.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data limite para a inscrição.
- 2.9. A Empresa **EDUCAT**, enviará e-mail ao candidato confirmando o pagamento da inscrição. Em caso do não recebimento deste, o comprovante de pagamento bancário deverá ser enviado para a **FEBRASGO** na fase de resolução de pendências (descrita no item 6.4).
- 2.10. A **FEBRASGO** não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a **FEBRASGO**, do valor da inscrição.
- 2.11 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a **FEBRASGO** pelo e-mail: **testedeprogresso@febrasgo.org.br**
- 2.12 Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a **FEBRASGO** devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de valor devido, quando paga inscrição com menor valor que o devido, a diferença deverá ser paga pelo candidato até as datas de resolução das pendências (conforme determinado no item 6.4 deste edital).
- 2.13 Será cancelada a inscrição caso seja verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2.14 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **FEBRASGO** o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Tais informações incluem, além dos dados pessoais do candidato, o nome e endereço do Programa de Residência em GO, o nome, o telefone e o e-mail do supervisor responsável pelo Programa em GO. Entende-se por supervisor, aquele que coordena e responde pelo Programa em GO e que o representa na Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital ou Instituição sede.

- 2.15 A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela **FEBRASGO** de toda documentação
- 2.16 A **FEBRASGO** exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar o TPI-GO, e também da aquisição de equipamentos eletrônicos para sua realização por parte dos candidatos, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de realizar a prova em data e hora previstas neste Edital.

São pré-requisitos para inscrição:

- 2.16.1 Estar inscrito de forma definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM - definitivo);
- 2.16.2 Comprovar estar matriculado em Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC) no primeiro semestre de 2025;
- 2.16.3 Inscrever-se na categoria respectiva ao ano que está cursando na Residência Médica (R1, R2 ou R3).
- 2.17 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.
- 2.18 Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, com exceção para as situações previstas neste Edital.
- 2.19 Não serão aceitas inscrições condicionais, por via postal, e-mail e/ou extemporâneas.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar TODOS os documentos digitalizados frente e verso, coloridos, por "UPLOAD" no momento da inscrição, através do portal da **FEBRASGO** (www.febrasgo.org.br). Não serão aceitos os documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou "WhatsApp". Não será aceita a digitalização de cópias de documentos, ainda que autenticados.
- 3.1.1. Digitalização do original de **diploma de médico** obtido em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.1.2. Digitalização do original da Carteira Profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM)
- 3.1.3. Para os candidatos inscritos como sócio da Febrasgo – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2025 à FEBRASGO**.
- 3.1.4. Para os candidatos inscritos como sócio da AMB – enviar digitalização do comprovante de pagamento da anuidade de 2025 da AMB.
- 3.1.5. Foto nitida e recente em fundo branco ou claro.
- 3.1.6. Os nomes serão verificados e conferidos em lista oficial fornecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC (CNRM/MEC).
- 3.1.7. Para os candidatos que não constarem na lista oficial da CNRM/MEC será obrigatório a apresentação de:
- 3.1.8.1. Edital do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica na Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia
- 3.1.8.2. Lista de frequência no Programa de Residência Médica

3.1.8.3. Assinatura e carimbo do presidente COREME local confirmando a matrícula oficial do médico residente no programa

3.1.8. A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida.

3.1.9. A inscrição passará pela análise da **Comissão de Residência Médica da FEBRASGO** para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente.

3.1.10. A inscrição considerada insubsistente implicará na **NÃO** devolução da taxa de inscrição efetuada.

4. **DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 O candidato com deficiência, deverá, no ato da inscrição, informar ter deficiência, informar e especificar o tipo de deficiência e quais condições especiais necessita para a realização da prova

4.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar, no ato da inscrição, no ambiente da inscrição, parecer identificado, datado e assinado emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.

4.3 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela AMB.

5. **DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES**

5.1 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.

5.2 A criança deve ser trazida por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata), e a permanência temporária desse adulto deve ser em local visível e monitorado. Este responsável deverá permanecer em silêncio durante a execução da prova, e não poderá se comunicar com a candidata.

5.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.4 Para amamentação, a criança deverá permanecer visível no ambiente monitorado durante a amamentação, com câmera e microfones ligados.

5.5 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **FEBRASGO**.

6. **DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

A decisão a respeito da análise da documentação apresentada, confirmação da inscrição e informações sobre pendências, estará disponível para consulta individual no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, a partir do dia 21 de maio de 2025.

6.1 Os candidatos com alguma pendência na inscrição, terão a razão da mesma disponível para consulta individual no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, entre os dias 21 e 28 de maio de 2025.

- 6.2 Os candidatos com pendência terão prazo até **28 de maio de 2025** para esclarecerem dúvidas e encaminharem resposta, por via eletrônica, no Portal da **FEBRASGO** www.febrasgo.org.br.
- 6.3 A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos) implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** do exame.
- 6.4 Os eventuais erros que forem detectados no Comprovante Definitivo de Inscrição deverão ser comunicados à **FEBRASGO**, pelo e-mail testedeprogresso@febrasgo.org.br antes da data das provas. Se ainda persistirem erros, estes devem ser comunicados no dia da prova ao Fiscal da sala, que fará constar no Relatório de Ocorrências.
- 6.5 Caso a inscrição não seja confirmada até o prazo máximo de análise, apesar do envio de resposta às pendências, o candidato deve informar de imediato a **FEBRASGO** pelo e-mail testedeprogresso@febrasgo.org.br

7. DAS PROVAS

7.1.1. O Teste de Progresso Individual em Ginecologia e Obstetrícia (TPI-GO) será composto por uma avaliação teórica com 60 questões de múltipla escolha de Ginecologia seguido de intervalo e mais 60 questões de múltipla escolha de Obstetrícia. Esta avaliação será aplicada aos candidatos dos 3 anos do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (R1, R2, R3)

7.1.2. As provas versarão sobre o conteúdo programático composto de temas em Ginecologia e em Obstetrícia, apoiado na bibliografia sugerida (Anexos I e II), observando-se a matriz de competência desta especialidade, divulgada pela **FEBRASGO** no site <https://www.febrasgo.org.br/matriz-de-competencias>.

8. EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA ON-LINE

8.1 Para execução das provas será necessário que o candidato disponha de **computador (desktop ou notebook)** que atendam aos seguintes requisitos.

8.1.1. Sistema Operacional: Windows 10 ou superior;

8.1.2. MacOs Catalina 10.15.5 ou superior;

ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos

8.1.3. Processador Core i3 ou superior;

8.1.4. Memória RAM 4GB ou superior;

8.1.5. Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior;

8.1.6. Microfone;

8.1.7. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total das provas, de preferência conectado a rede elétrica;

8.1.8. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;

8.1.9. Utilização de navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou safari 14.1 ou superior;

8.1.10. Acesso à Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), com acesso tanto para download quanto para upload; preferencialmente cabeado;

- 8.1.11. Não será permitida a execução da prova em equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros;
- 8.1.12. Não será permitido realizar a prova em computador localizado fora do território nacional;
- 8.1.13. Não será permitida a conexão a mais de um monitor ou projetor;
- 8.1.14. Não será permitido, durante a realização da prova, que o candidato tenha, no ambiente de realização da prova, ainda que desligados: relógio de qualquer tipo, dispositivos eletrônicos de qualquer tipo, telefones celulares, smartphones, tablets, um segundo computador ou notebook além do que está executando a prova, wearable tech, assistentes de voz, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

9. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

- 9.1 A realização do **pré-teste** pelo candidato é obrigatória, e será realizada no período de 21 de maio de 2025 a 23 de julho de 2025 para verificação da adequação do equipamento a ser utilizado para a execução da prova, atendendo aos seguintes procedimentos:
 - 9.1.1. Instalar o programa do sistema de provas com antecedência, de acordo com o manual que o acompanhará.
 - 9.1.2. Participar do pré-teste obrigatório, com duração máxima de 30 minutos, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do programa no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas.
 - 9.1.3. Validar, antes do dia da prova, as suas credenciais de acesso no programa instalado.
 - 9.1.4. Desinstalar o programa do computador após a realização da prova.
- 9.2 A não realização do pré-teste pelo candidato poderá inviabilizar a sua participação no dia da prova, por problemas operacionais técnicos.
- 9.3 O login de acesso à prova é **individual e intransferível**, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 9.4 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará ao bloqueio dos acessos, o que levará à eliminação dos candidatos no exame.
- 9.5 A identidade do candidato é confirmada por softwares de reconhecimento facial, devendo o candidato autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
 - 9.5.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.
 - 9.5.2. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.

- 9.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do programa do sistema de provas, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.
- 9.7 Independente da aprovação no pré-teste, constitui obrigação do candidato garantir que, no dia de realização da prova, todas as condições mínimas exigidas para o seu equipamento e conexão de internet estejam devidamente funcionando.
- 9.8 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico utilizado para o pré-teste, deverá ser o mesmo a ser utilizado na execução das provas.
- 9.9 O candidato autoriza, ainda, a **FEBRASGO** a manter em seu banco de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.
- 9.10 Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer partes nele contidos nos sistemas utilizados no pré-teste e na execução das provas.
- 10. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**
- 10.1 O TPI-GO será aplicado por meio eletrônico, em plataforma de aplicação on-line, contratada pela FEBRASGO, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança na avaliação dos candidatos.
- 10.1.1. O TPI-GO terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicado na data provável de **27 de julho de 2025**, sendo a prova teórica de Ginecologia das 8h00 às 10h00 e a prova teórica de Obstetrícia das 10h30 às 12h30min, no horário oficial de Brasília/DF.
- 10.1.2. As provas teóricas serão aplicadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação on-line, contratada pela FEBRASGO, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança na avaliação dos candidatos.
- 10.1.3. É obrigação do candidato responder a uma questão de cada vez, enviando a resposta antes de iniciar a próxima questão, não sendo permitida a reanálise de questão cuja resposta tenha sido finalizada e enviada.
- 10.1.4. É obrigação do candidato não prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.
- 10.1.5. É obrigação do candidato responder as questões no período estabelecido pelo edital, pois a prova será automaticamente finalizada ao término do prazo determinado.
- 10.1.6. A prova será acompanhada por fiscais de sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 10.1.7. Caso, por qualquer razão fortuita ou de força maior, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, por problemas no sistema de provas on-line, será concedido, aos candidatos, prazo adicional, mediante aprovação da Comissão, de modo que cada prova tenha a duração determinada neste edital. Destaca-se que não terá direito a prazo adicional os candidatos que necessitarem de suporte técnico ocasionado por problemas em seus equipamentos pessoais.
- 10.1.8. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente

exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos

- 10.1.9. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.
- 10.1.10. A não observância das diretrizes constantes nos itens 12.1.8 e 12.1.9 poderá culminar na desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.
- 10.1.11. Após o início de cada prova, o candidato deve permanecer conectado ao sistema de provas on-line, por período mínimo de 80% do tempo de duração total da prova, **ou seja, 1 hora e 36 minutos após o início de cada prova** (período de sigilo), devendo permanecer em frente à câmera ligada durante todo o período aqui disposto, podendo ser eliminado do exame em caso de não cumprimento do período de sigilo nessas condições
- 10.1.12. Durante a prova on-line, ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, além de poderem ser monitorados, a qualquer momento, por membros da Comissão de Residência Médica e ser solicitado, a qualquer tempo, a rotação de câmera por 360° e demais condutas que se mostrem necessárias para garantir a segurança e lisura do exame.
- 10.1.13. Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para o início da prova, sendo negado o ingresso no ambiente após o horário de início da prova. Não é necessário que o candidato permaneça em frente a câmera durante este período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.
- 10.1.14. O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial.
- 10.1.15. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.
- 10.1.16. A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira de motorista DETRAN,
- 10.1.17. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceito cópia.
- 10.1.18. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 10.1.19. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será aceito qualquer justificativa de atraso ou falta. Será eliminado do Exame o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.
- 10.1.20. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento do prazo de sigilo (uma hora e 36 minutos do início da prova) e liberação pelo fiscal.

- 10.1.21. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 10.1.22. O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.
- 10.1.23. Ao candidato é permitido tomar água e se alimentar, evitando-se deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que permitam a visualização de seu conteúdo.
- 10.1.24. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
- 10.1.25. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 10.1.26. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.
- 10.1.27. Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador no qual está sendo prestada a prova, ou artefatos que produzam, transmitam ou recebam imagens, sons ou textos, além de equipamentos não eletrônicos como caneta e relógio, podendo a Comissão vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 10.1.28. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o candidato eliminado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.
- 10.1.29. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 10.1.30. Iniciada a aplicação das provas, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.
- 10.1.31. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 10.1.32. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

11.1 Durante o período de execução das provas aplicadas por meio eletrônico, o candidato deverá atender às seguintes obrigações:

- 11.1.1. Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
- 11.1.2. Não consultar ou manter no ambiente local onde o candidato está executando a prova, quaisquer dos seguintes objetos: livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 11.1.3. Não realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova.
- 11.1.4. Não conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital.
- 11.1.5. Não ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato.
- 11.1.6. O candidato deve se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, em local calmo e silencioso, acomodado em assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem a presença de terceiros, em ambiente bem iluminado e arejado, garantindo que seu rosto seja plenamente visível. Caso não atenda a esses requisitos, a qualquer momento, o acesso à prova não será disponibilizado ou poderá ser interrompido, pelo fiscal, até a regularização da situação, sem acréscimo no tempo total da prova.
- 11.1.7. Conectar-se no programa do sistema de provas a partir de 1 hora até 10 minutos antes do horário de início da prova (horário de Brasília-DF), aguardando que seja autorizado o início da prova.
- 11.1.8. O candidato terá 15 (quinze) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília-DF), para começar a sua execução e não haverá acréscimo no tempo total de prova. Caso não inicie dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, o candidato será eliminado do exame.
- 11.1.9. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem pela câmera, o microfone e o áudio.
- 11.1.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a sua correta identificação para a realização das provas.
- 11.1.11. Somente será admitido no sistema de provas o candidato que estiver munido de **documento de identificação para conferência, em boas condições, com foto recente, original e válido**, incluindo: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. A reapresentação do documento poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pelo fiscal ou pela Comissão Nacional do TPI, para verificação.
- 11.1.12. Se, durante a execução da prova, por qualquer razão fortuita, a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo forem interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será automaticamente bloqueada e o caso será analisado pelo fiscal de prova que poderá decidir pela eliminação ou não do candidato no exame.

- 11.1.13. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 11.1.14. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 11.1.15. Somente poderá deixar o campo de visão da câmera de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.
- 11.1.16. O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de conexão com a internet e o tempo demandado para comunicação com o fiscal, não implicarão em prorrogação do tempo total previsto para a realização das provas.
- 11.1.17. Não estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado.
- 11.1.18. Não registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame.
- 11.1.19. Não utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame.
- 11.1.20. Não é permitida a conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login, o que acarretará no bloqueio dos acessos ao sistema das provas e eliminação dos candidatos no exame.
- 11.1.21. O candidato deve atender a qualquer comunicação do fiscal, que poderá alertar o candidato quanto à possível ocorrência de irregularidades e solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio. O não cumprimento às solicitações do fiscal acarretará bloqueio do acesso à prova até a regularização da situação, sem prorrogação do tempo total da prova, e a eliminação do candidato no exame.
- 11.1.22. O candidato deve atender à solicitação do fiscal para que o candidato registre o ambiente em que está executando a prova, por meio de giro de 360° da câmera do computador. O não atendimento à solicitação do fiscal acarretará na eliminação do candidato no exame.
- 11.1.23. O candidato deve responder a uma questão de cada vez, enviando a resposta antes de iniciar a próxima questão, não sendo permitida a reanálise de questão cuja resposta tenha sido finalizada e enviada.
- 11.1.24. O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.
- 11.1.25. Para o consumo de alimentos ou bebidas, utilizar apenas recipientes de armazenamento fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 11.1.26. Não fumar e não utilizar qualquer droga lícita ou ilícita.
- 11.1.27. Deixar o ambiente monitorado apenas após a autorização do fiscal, em caso de necessidades fisiológicas ou biológicas, sabendo que sua prova será interrompida e retomada apenas após o seu retorno, que deverá ocorrer no prazo sugerido de 5 minutos. Não haverá prorrogação do tempo total da prova, em virtude da saída do candidato.
- 11.1.28. Durante o intervalo previsto, entre a execução das provas, o candidato deve estar conectado ao sistema de provas com 5 minutos de antecedência do início, mantendo o sistema de provas conectado com a câmera, microfone e áudio em funcionamento.
- 11.1.29. Responder as questões no período de tempo estabelecido pelo edital, pois a prova será automaticamente finalizada ao término do prazo determinado.
- 11.1.30. É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e o envio das respostas, pelo sistema de provas.

12. DA ELIMINAÇÃO

- 12.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame implicará em tácita desistência e automática eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 12.2 Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:
- 12.2.1. Descumprir ou não obedecer às obrigações determinadas neste Edital, no item 11 e subitens;
 - 12.2.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;
 - 12.2.3. Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;
 - 12.2.4. Ausentar-se da sala ou do campo de visão da câmera do computador, durante a execução das provas, sem a prévia autorização do fiscal;
 - 12.2.5. Comunicar-se, falar em voz alta, ou tentar comunicar-se por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o fiscal, durante a execução das provas;
 - 12.2.6. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera, durante o período de execução das provas;
 - 12.2.7. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão Nacional de Residência Médica da FEBRASGO para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução da prova;
 - 12.2.8. Descumprir o período e condições de sigilo determinado neste edital;
 - 12.2.9. Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte;
 - 12.2.10. Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período das provas, de quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação;
 - 12.2.11. Utilizar dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução da prova;
 - 12.2.12. Utilizar, ou tentar utilizar, meio ilícito ou fraudulento, em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame, podendo ser constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 12.2.13. Receber, a qualquer tempo, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas;
 - 12.2.14. Registrar ou divulgar, por imagem ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado na execução da prova;
 - 12.2.15. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 12.2.16. Anotar ou registrar imagens de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer meios, que não os permitidos.
- 12.3 Caso ocorra qualquer situação prevista no item 8 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela **FEBRASGO**, que será enviada à Comissão Nacional de Residência Médica da FEBRASGO para análise e providências cabíveis. A ocorrência deve conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

13. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 13.1 A pontuação no TPI-GO será determinada pela soma das pontuações obtidas nas questões das provas.

- 13.1.1. Cada questão de múltipla escolha corresponde a 0,0834 pontos
- 13.1.2. A **nota final do TPI-GO** será calculada somando-se o número de acertos nas questões de Ginecologia e Obstetrícia, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais;
- 13.2 As questões não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.
- 13.3 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 14.1 Os resultados do desempenho individual no TPI indicando a nota obtida e classificação de desempenho em relação aos percentis 30 e 60, serão divulgados apenas para o próprio candidato e de forma sigilosa, por via eletrônica, no Portal da **FEBRASGO**, www.tpi.febrasgo.org.br a partir do **dia 18 de novembro de 2025**.
- 14.2 Os resultados do desempenho consolidado do grupo de residentes de um mesmo Programa de Residência Médica serão divulgados ao supervisor responsável pelo Programa à partir do dia **02 de dezembro de 2025**, quando pelo menos 3 (três) candidatos de cada categoria (R1, R2 e R3) tiverem se aplicado a TPI-GO.
- 14.2.1. Os resultados do desempenho consolidado serão divulgados somente ao supervisor responsável pelo Programa de Residência Médica. Entende-se por supervisor, aquele que coordena e responde pelo Programa e que o representa na Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital ou Instituição sede.
- 14.2.2. Programas de Residência Médica que apresentarem um número de residentes participantes no TPI-GO inferior a 3 (três) em cada categoria (R1, R2 e R3), **NÃO RECEBERÃO** os resultados do desempenho consolidado do grupo de residentes deste programa previstos neste edital.
- 14.2.3. Cabe ao Programa de Residência Médica informar e manter o seu cadastro atualizado junto à **FEBRASGO**, constando o nome, o e-mail e o telefone de contato do supervisor responsável. Mudanças de supervisores de Programas de Residência devem ser informadas à Febrasgo através do e-mail testedeprogresso@febrasgo.org.br.
- Informações ausentes, incompletas, imprecisas ou desatualizadas **PODERÃO INVIABILIZAR** o envio dos resultados do desempenho consolidado dos residentes ao supervisor responsável pelo Programa de Residência Médica.

15. DO RECURSOS

- 15.1.1. **Questões e gabarito preliminar das Provas Teóricas da 1ª fase:** até as **18h** do dia **29 de julho de 2025**, por meio da **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br;
- 15.1.2. A interposição de recursos contra **questões das Provas Teóricas, gabaritos preliminares e espelho de correção de prova**, fica condicionada ao pagamento da taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por recurso.
- 15.1.5.1. O pagamento da taxa recursal deverá ser realizado no ato de interposição dos recursos, via pix, por meio de código que será gerado pela **Plataforma de Provas**.

- 16. DO APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO TPI-GO PARA O EXAME DO TEGO**
- 16.1 Terá direito à **dispensa** das provas de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) o candidato que se aplicar às 3 (três) versões do Teste de Progresso individual (TPI-GO) (como R1, como R2 e como R3) **E** apresentar **desempenho diferenciado** de acordo com os critérios estabelecidos no item 15.2 deste edital. Neste caso o candidato será submetido apenas à prova teórico-prática do TEGO no exame subsequente à conclusão de seu programa de residência médica. Os candidatos que, por quaisquer das razões estabelecidas no edital, houverem sido eliminados durante a execução do TPI-GO, estão excluídos da possibilidade de dispensa ou bonificação.
- 16.2 **Desempenho Diferenciado.**
- 16.2.1. **Para os candidatos inscritos no TPI-GO 2025 na categoria R3, o** desempenho será considerado diferenciado quando for igual ou superior ao percentil 60 ($\geq p60$) em relação aos candidatos de sua categoria em pelo menos duas versões do TPI-GO, incluindo obrigatoriamente a versão em que estiver matriculado na categoria R3 **E** nesta última versão, como R3, responder corretamente a pelo menos 60% das questões de Ginecologia **E** responder corretamente a pelo menos 60% das questões de Obstetrícia.
- 16.2.2. **Para os candidatos inscritos no TPI-GO 2025 nas categorias R1 ou R2, o** desempenho será considerado diferenciado quando for igual ou superior ao percentil 60 ($\geq p60$) em relação aos candidatos de sua categoria em pelo menos duas versões do TPI-GO, incluindo obrigatoriamente a versão em que estiver matriculado na categoria R3 **E** nesta última versão, como R3, responder corretamente a pelo menos 65% das questões de Ginecologia **E** responder corretamente a pelo menos 65% das questões de Obstetrícia.
- 16.3 Terá direito a **bonificação** nas provas de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do TEGO, o candidato que se aplicar às 3 (três) versões do Teste de Progresso Individual (TPI-GO) (como R1, como R2, e como R3) **E** apresentar **desempenho intermediário** de acordo com os critérios estabelecidos no item 15.4 deste edital. Neste caso a bonificação será de 10% para as questões de ginecologia e 10% para as questões de obstetrícia, no exame subsequente à conclusão de seu programa de residência médica. O candidato bonificado, se aprovado na prova de 1ª fase do TEGO, deverá executar a prova teórico-prática (de 2ª fase) do TEGO.
- 16.4 **Desempenho Intermediário.** O desempenho de um candidato será considerado intermediário quando estiver abaixo dos critérios estabelecidos para o desempenho diferenciado e igual ou superior ao percentil 30 ($\geq p30$) em relação aos candidatos de sua categoria em TODAS as versões do TPI **E** responder corretamente a pelo menos 50% das questões de Ginecologia **E** responder corretamente a pelo menos 50% das questões de Obstetrícia quando estiver matriculado na categoria R3.
- 16.5 O candidato com aproveitamento da nota do TPI, deverá no ato da inscrição, para o Exame do TEGO, selecionar a categoria correta, de acordo com o item no item 3.4 do edital do TEGO.
- 16.5.1. Para os candidatos que tiverem direito a dispensa da prova de 1ª fase (teórica) do exame do TEGO, a nota da prova do TPI-GO na categoria R3 será aproveitada como nota da prova da 1ª fase do Exame do TEGO.
- 16.5.2. O aproveitamento da nota da prova do TPI-GO na categoria R3 e, quando pertinente, a dispensa do candidato para a prova de 1ª fase (teórica) do exame do TEGO, somente poderá ocorrer no exame subsequente àquele em que o candidato realizou a prova do TPI-GO na categoria R3, **não sendo permitido estender o aproveitamento e a dispensa dispostos nos itens 15.1 e 15.2 deste edital para os anos seguintes.**
- 16.5.3. O candidato que tenha recebido dispensa ou bonificação na 1ª fase (teórica) do exame do TEGO de acordo com os itens 15.1. e 15.3. e que não for aprovado na prova de 2ª fase (teórico-prática) no Exame do TEGO, **não poderá mais se**

beneficiar da dispensa, aproveitamento ou bonificação para os anos subsequentes no Exame do TEGO.

- 16.5.4. Para o candidato dispensado da prova de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO, haverá desconto na inscrição para o exame, correspondente ao valor total pago nas inscrições do TPI-GO.
- 16.5.5. Não haverá desconto no valor da inscrição para o exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO para os candidatos que não foram dispensados da 1ª fase (teórica) de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, ou cuja inscrição no TEGO ocorrer em prazo igual ou superior a dois anos em relação ao ano em que o candidato realizou a prova do TPI-GO na categoria R3.
- 16.5.6. Para os candidatos que obtiverem bonificação prevista no item 14.3 deste edital não haverá desconto na taxa de inscrição para o exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia- TEGO.
- 16.5.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de dispensa e aproveitamento de nota **indeferidos** deverão, para efetivar a sua inscrição no exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO, complementar o pagamento da taxa de inscrição conforme a sua categoria correspondente, até a data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições, conforme procedimentos descritos neste Edital.

15.6 Não terá direito a dispensa ou bonificação na prova de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) o candidato que não compareceu a uma das versões de aplicação do TPI-GO (como R1, R2 ou R3).

15.7 Não terá direito a dispensa ou bonificação na prova de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) o candidato que não realizou uma das Provas (de Ginecologia ou de Obstetrícia) em uma ou mais versões de aplicação do TPI-GO (como R1, R2 ou R3).

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online; Gerenciar as comunicações com o candidato.
Nome e endereço do Programa de Residência em GO; nome, telefone e e-mail do supervisor responsável pelo Programa em GO.	Possibilitar a comprovação da matrícula em Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC).
Dados do cartão de crédito ou débito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.

Documentos digitalizados: carteira profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM); diploma médico obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; comprovante de pagamento da anuidade de 2023 à FEBRASGO (apenas para sócios); comprovante de pagamento da anuidade de 2022 à AMB (apenas para sócios); foto nítida em fundo branco ou claro; declaração de matrícula em Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia; lista de frequência no Programa de Residência Médica.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal FEBRASGO; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/18.
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.872/19 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.
Nome completo; nota obtida nas provas; classificação de desempenho.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o desempenho individual apenas para o próprio candidato e de forma sigilosa no Portal da FEBRASGO; Possibilitar o aproveitamento das notas do TPI-GO para o exame do TEGO.
Nome completo; resultado do desempenho consolidado do grupo de residentes de um mesmo Programa de Residência Médica.	Disponibilizar os resultados ao supervisor responsável pelo Programa, quando pelo menos 3 candidatos de cada categoria tiverem se aplicado a TPI-GO.

- 16.2. Para as finalidades acima, a **FEBRASGO** poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: EDUCAT, programa de execução da prova, AMB, CFM, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.

- 18.3. Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.
- 18.4. Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.
- 18.5. As notas individuais serão divulgadas através do “Boletim de Desempenho”, cujo acesso será restrito ao candidato pelo portal da **FEBRASGO** – www.febrasgo.org.br.
- 18.6. Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos, realizar auditorias e possibilitar o aproveitamento das notas em outros certames.
- 18.7. O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial. A lista dos direitos e o canal de comunicação com os titulares estão disponíveis no portal da **FEBRASGO** – www.febrasgo.org.br. Em nenhuma hipótese, o canal de comunicação com os titulares receberá dúvidas ou mensagens que não estejam estritamente relacionadas com a LGPD.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Teste de Progresso no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos por meio de *e-mail* enviados pela **FEBRASGO**. **Consultar sua caixa de spam.**
- 17.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.
- 17.3 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 17.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Nacional de Residência Médica da FEBRASGO e/ou pela **FEBRASGO**, no que couber

18 DOS ANEXOS

19. DOS ANEXOS

Anexo I: Conteúdo programático.

Anexo II: Bibliografia sugerida.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Programação em Obstetrícia:
 1. Embriologia e desenvolvimento fetal
 2. Modificações fisiológicas da gestação
 3. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez
 4. Abortamento

5. Gestação ectópica
 6. Doença trofoblástica gestacional
 7. Assistência pré-natal normal e alto risco
 8. Assistência ao parto
 9. Hemorragia pós-parto
 10. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal
 11. Avaliação da vitalidade fetal
 12. Indução e condução ao parto
 13. Assistência ao puerpério
 14. Puerpério patológico (infecção, hemorragia, hipertensão, etc.)
 15. Distocias e apresentações anômalas
 16. Prematuridade
 17. Gestação prolongada
 18. Gemelidade
 19. Aloimunização
 20. Rotura prematura das membranas
 21. Hemorragias da segunda metade da gestação
 22. Síndromes hipertensivas na gestação
 23. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intrauterino
 24. Coagulopatias e distúrbios tromboembólicos
 25. Óbito fetal
 26. Diabetes na gestação
 27. Infecções congênicas
 28. Interrupção legal da gestação
 29. Infecção do trato urinário
 30. Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, endocrinopatias, doenças hematológicas, pneumopatias, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras)
 31. Terapêutica medicamentosa na gestação
 32. Malformações fetais e aconselhamento em Medicina Fetal
 33. Noções gerais de ultrassonografia e dopplervelocimetria
 34. Câncer e gestação
- 2. Programação em Ginecologia:**
1. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino
 2. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino
 3. Esteroidogenese
 4. Semiologia ginecológica
 5. Desenvolvimento puberal normal e anormal

6. Malformações genitais
7. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais
8. Amenorréias
9. Sangramento genital
10. Sangramento uterino anormal
11. Hiperandrogenismo
12. Vulvovaginites
13. Infecções sexualmente transmissíveis
14. Doença inflamatória pélvica
15. Dor pélvica crônica
16. Incontinência urinária
17. Miomatose uterina
18. Endometriose
19. Dismenorréia e Síndrome Pré-Menstrual
20. Climatério
21. Doenças Benignas da Mama
22. Infertilidade conjugal
23. Sexualidade
24. Doenças malignas da mama
25. Mutações genéticas e câncer
26. Prevenção de câncer ginecológico
27. Lesões precursoras de vulva e vagina
28. Lesões precursoras de câncer do colo do útero, vulva e vagina/HPV
29. Câncer de colo uterino
30. Câncer de endométrio
31. Câncer de ovário
32. Câncer de vulva / vagina
33. Tumores na infância
34. Tumores anexiais e outros tumores ginecológicos
35. Cirurgia Ginecológica
36. Complicações pós-operatórias
37. Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos
38. Endoscopia ginecológica
39. Uroginecologia

3. Temas em Ginecologia e Obstetrícia:

1. Bioética e Ética Profissional
2. Metodologia de Pesquisa, Epidemiologia e Bioestatística
3. Controle de Infecção Hospitalar
4. Emergências Obstétricas e Ginecológicas
5. Sexologia
6. Mercado de Trabalho e Legislação Trabalhista
7. Responsabilidade Médica
8. Qualidade e segurança das pacientes

ANEXO II BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. CREMESP. Ética em ginecologia e obstetrícia. 5ª edição / Organização de Krikor Boyacian. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2018.
2. Cunningham F et al. Williams Obstetrics. 26ª ed. McGraw Hill. 2022.
3. Escobar MF et al. FIGO recommendations on the management of postpartum hemorrhage 2022. Int J Gynaecol Obstet. 2022.
4. Febrasgo. Protocolos Assistenciais. 2021. Disponíveis em <https://www.febrasgo.org.br>.
5. Fernandes CE, Silva de Sá MF, eds. Tratado de Ginecologia Febrasgo. 1ªed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2019, e edição revisada de 2021.
6. Fernandes CE, Silva de Sá MF, eds. Tratado de Obstetrícia Febrasgo. 1ªed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2019, e edição revisada de 2021.
7. Hoffman BL, Schorge JO, Bradshaw KD, Halvorson LM. Williams Gynecology. Mc Graw-Hill Education. 4th Edition. 2020. ISBN 978-1-26-045686-8.
8. Marinho RM, Chehin MB, Rosa-e-Silva ACJS. Preservação de fertilidade em mulheres com câncer. In: Caetano JPJ; Marinho RM; Petracco A; Lopez JRC; Ferriani RA. (Org.). Medicina Reprodutiva SBRH. 1ed. São Paulo: Segmento Farma, 2019.
9. *Ramos JGL, Martins-Costa S, Magalhães J, Passos E, Oppermann MLR, Wender MCO. Organizadores. Rotinas em Obstetrícia 8ªed Porto Alegre. Artmed 2023
10. Rezende Filho J. Rezende Obstetrícia. 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2022.
11. Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Recomendações assistenciais para prevenção, diagnóstico e tratamento da hemorragia obstétrica. Brasília: 2018.
12. Passos E, Martins-Costa S, Magalhães J, Ramos JGL, Oppermann MLR, Wender MCO. Organizadores. Rotinas em Ginecologia 8ªed Porto Alegre Artmed 2023
13. Speroff's clinical gynecologic endocrinology and infertility. Hugh S Taylor; Marc A Fritz; Lubna Pal; Emre Seli. Ed. Philadelphia, PA : Wolters Kluwer, [2020]. 9th Edition. ISBN: 9781451189766 1451189761. Teede HJ, Misso ML, Costello MF, Dokras A, Laven J, et al. Recommendations from the international evidence-based guideline for the assessment and management of polycystic ovary syndrome. Hum Reprod. 2018;33(9):1602-1618.

14. Urbanetz AA. Ginecologia e Obstetrícia. Febrasgo para o médico residente. Editora Manole. Barueri. 2021.
15. Urbanetz AA. Urgências em Ginecologia e Obstetrícia. Febrasgo. Editora Manole. Barueri. 2019.
16. UpToDate. Obstetrics, Gynecology and Women's Health. Batbieri RL, ed. UpToDate. Waltham, MA: UpToDate Inc. <http://www.uptodate.com>.
17. World Health Organization. WHO recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience. Geneva: World Health Organization; 2018.
18. World Health Organization. WHO recommendations on antenatal care for a positive pregnancy experience. Geneva: World Health Organization; 2016.
19. World Health Organization. Medical Eligibility Criteria for Contraceptive Use. 5th edition. Geneva: World Health Organization; 2015.
20. World Health Organization. Global Guidelines for the prevention of surgical site infection. 2018.
21. Workowski KA, Bachmann LH, Chan PA, Johnston CM, Muzny CA, Park I, Reno H, Zenilman JM, Bolan GA. Sexually Transmitted Infections Treatment Guidelines, 2021. MMWR Recomm Rep. 2021 Jul 23;70(4):1-187.
22. Zugaib M. Obstetrícia. 4ª ed. Editora Manole. São Paulo. 2019.
23. Workowski KA, Bachmann LH, Chan PA, Johnston CM, Muzny CA, Park I, Reno H, Zenilman JM, Bolan GA. Sexually Transmitted Infections Treatment Guidelines, 2021. MMWR Recomm Rep. 2021 Jul 23;70(4):1-187. doi: 10.15585/mmwr.rr7004a1. PMID: 34292926; PMCID: PMC8344968. In: <https://www.cdc.gov/mmwr/volumes/70/rr/pdfs/rr7004a1-H.pdf>
24. Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical, HIV, Sífilis e Hepatites Virais do Ministério da Saúde – Brasil, 2ª edição revisada, 2022. https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/@download/file
25. Brasil. Ministério da Saúde (disponível on line):
 - a. Diretriz Nacional de Assistência o Parto Normal. Versão preliminar. 2022. Acesso em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretriz_assistencia_parto_normal.pdf
 - b. CONITEC. Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação cesariana. 2016.
 - c. Manual de gestação de alto risco. 2022. Acesso em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf
 - d. Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do câncer do Colo do Útero 2ª edição -INCA 2016. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt/arquivos/2021/diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-cancer-colo-do-utero1.pdf/view>
 - e. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. 2014. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf
 - f. Serviços de atenção materna e neonatal: segurança e qualidade. 2014.
 - g. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. 2021 <https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-peg-de-risco-a-infeccao-pelo-hiv-ist-e-hepatites-virais/view>

- h. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST. 2022 : https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/view
 - i. Manual de recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de Covid-19. 2. ed. 2021.
 - j. Resoluções e Portarias vigentes do Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, Conselho Federal de Medicina e demais agências e órgãos federais.
 - k. Federação Brasileira de Associações de Ginecologia e Obstetrícia/ Ministério da Saúde. Manual de prevenção, diagnóstico e tratamento da dengue na gestação e no puerpério – São Paulo: 2024
26. Manuais, protocolos, recomendações e orientações oficiais da Febrasgo.
27. Protocolos Assistenciais da Rede Brasileira de Estudos sobre Hipertensão na Gestação (RBEHG) - link: <https://rbehg.com.br/>

Maria Celeste Osório Wender
Presidente

Roseli Mieko Yamamoto Nomura
Diretora Administrativa

Agnaldo Lopes da Silva Filho
Diretor Científico